

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROCESSO SELETIVO 2015**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2015 PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO
DE HISTÓRIA – LICENCIATURA (MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA)**

1. ABERTURA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para ingresso no curso de História Licenciatura, modalidade Educação a distância (EAD), conforme a Deliberação nº 112/2014, do COEPEA, do dia 17 de outubro de 2014.

Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas pré-determinadas, a presença dos estudantes nos polos de ensino para o desenvolvimento de atividades acadêmicas e para a avaliação dos estudantes. Os encontros presenciais acontecerão, prioritariamente, à noite e/ou aos finais de semana.

A caracterização do curso participante deste edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.furg.br, no link “Cursos”.

2. VAGAS

Serão oferecidas **216 vagas** para ingresso no curso História Licenciatura (EAD), selecionadas, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente aos anos de 2012, 2013 ou 2014.**

As vagas serão distribuídas por modalidade de ampla concorrência e reserva de vagas de acordo com a legislação vigente (Lei n. 12.711/2012), com o Programa de Ações Afirmativas (PROAAf) da FURG, definido pela Resolução Nº 20/2013 do Conselho Universitário - CONSUN, além da reserva **de 02** vagas por polo de oferta para formação de professores da rede pública de ensino que estejam em efetivo exercício em sala de aula.

Polo	AC	L1	L2	L3	L4	PROAAf	FPRF	Total
Cachoeira do Sul	15	07	02	07	02	01	02	36
Novo Hamburgo	15	07	02	07	02	01	02	36
Santo Antonio da Patrulha	15	07	02	07	02	01	02	36
São Francisco de Paula	15	07	02	07	02	01	02	36
São Lourenço do Sul	15	07	02	07	02	01	02	36
Sapiranga	15	07	02	07	02	01	02	36

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

PROAAf – Programa de Ações Afirmativas, conforme detalhado no item 2.1.

FPRP – Formação de Professores da Rede Pública, conforme detalhado no item 2.2.

Observação: Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas e que não forem selecionados **não** poderão concorrer às vagas de ampla concorrência, permanecendo na modalidade escolhida no ato de sua inscrição.

2.1. Programa de Ações Afirmativas – PROAAf

Os candidatos com deficiência poderão optar pelo Programa de Ações Afirmativas – PROAAf. **O candidato que optar pelo PROAAf concorrerá na modalidade PROAAf – Candidatos com deficiência. Não havendo candidatos selecionados, as vagas serão migradas para a modalidade de ampla concorrência.**

O candidato que optar pelo PROAAf deverá entregar laudo médico (via original com, no máximo, um ano de emissão da data da matrícula) que contenha **parecer descritivo** elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o **código da deficiência** nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e a **categoria de deficiência** classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, além de toda documentação exigida para a matrícula.

2.2. Formação de Professores da Rede Pública

O curso reserva vagas para professores da Educação Básica, comprovado por declaração das Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Educação informando o efetivo exercício em sala de aula.

3. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico www.coperse.furg.br, das **00h00min do dia 12 janeiro até as 23h59min59s do dia 25 de janeiro de 2015**. No mesmo endereço eletrônico, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

3.1. Restrições na Inscrição

Ao candidato é permitido inscrever-se para apenas para um polo. Se o candidato gerar mais de uma ficha de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

3.2. Homologação da Inscrição

Estará apto a concorrer às vagas deste edital o candidato que:

- ter se submetido ao **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente aos anos de 2012, 2013 ou 2014**.
- tiver obtido nota mínima em todas as áreas do conhecimento nas provas do ENEM, conforme segue:

Prova	Área de Conhecimento	Nota mínima
I	Redação	150,00
II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	120,00
III	Matemática e suas Tecnologias	120,00
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	120,00
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	120,00

A lista de homologação será divulgada até **30 de janeiro de 2015**, no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.

Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até as 23h59min59s do dia **2 de fevereiro de 2015** para o endereço eletrônico coperse@furg.br.

4. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente de nota final, que será calculada através de uma média ponderada levando-se em conta os pesos adotados no curso de graduação, mencionados a seguir:

Prova	Área de Conhecimento	Peso
I	Redação	3

II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2
III	Matemática e suas Tecnologias	1
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3

4.1. Critérios de Desempate

- Em caso de empate na ordem decrescente de nota final, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova de Redação.
- Se persistir o empate, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova subsequente, de acordo com a relação das provas listadas no item 3.2.b.
- Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida considerando a maior idade dos candidatos.
- Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

5. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS

A lista dos aprovados será divulgada até **06 de fevereiro de 2015** no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.

6. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no município onde o curso será oferecido, conforme cronograma abaixo:

Polo	Data e Horário	Endereço do Polo
Cachoeira do Sul – RS	10 de fevereiro de 2015 Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Rua David Barcelos, 270 – Centro - CEP: 96.501-360
Novo Hamburgo – RS	13 de fevereiro de 2015 Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Avenida Pedro Adams Filho, 4918. Centro. Complemento: 2º e 3º andares. CEP: 93320- 006
Santo Antônio da Patrulha - RS	10 de fevereiro 2015 Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Rua Barão do Cahy, 125- Cidade Alta- CEP: 95500-000
São Lourenço do Sul – RS	09 de fevereiro de 2015 Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Av. Coronel Nonô Centeno, 933 - Bairro Avenida- CEP: 96170-000
São Francisco de Paula - RS	11 de fevereiro de 2015 Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Rua Manoel Vicente Ferreira, 329. Centro. CEP: 95400-000
Sapiranga – RS	12 de fevereiro de 2015 Horário: 09h às 11h30min 14h às 16h30min	Rua Padre Réus, 263 – Centro - CEP: 93800-000

O processo de matrícula consiste na entrega dos documentos relacionados a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência do candidato:

6.1 Ampla Concorrência - AC

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar. A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados.
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4.

Reserva de Vagas – Lei Nº 12.711/2012

6.2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau);
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4.
- Documentação dos componentes da família nuclear (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):
 - a) Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento.
 - b) Fotocópia da certidão de casamento dos mantenedores do orçamento familiar.
 - c) Fotocópia de certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso.

Para efeitos do disposto no item 8 deste Termo de Adesão, considera-se o item o Art. 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa Nº 18, de 11, de outubro de 2012 que prevê:

" III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art.7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

Comprovantes da renda familiar bruta mensal:

Trabalhadores Assalariados

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Atividade Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- Notas fiscais de vendas.

Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6.3 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau).
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4.
- Documentação dos componentes da família nuclear (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):
 - a) Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento.
 - b) Fotocópia da certidão de casamento dos mantenedores do orçamento familiar.
 - c) Fotocópia de certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso.

Para efeitos do disposto no item 8 deste Termo de Adesão, considera-se o item o Art. 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa Nº 18, de 11, de outubro de 2012 que prevê:

" III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art.7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

Comprovantes da renda familiar bruta mensal:

Trabalhadores Assalariados

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Atividade Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6.4 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L3)

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau);
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4.

6.5 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L4)

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau);
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4.

6.6 Candidatos com Deficiência (PROAAf)

A realização da matrícula consiste na entrega dos documentos constantes no item 8.1, acrescida do laudo médico (**via original com no máximo um ano de emissão**) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.7 Formação de Professores da Rede Pública – (FPRP)

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar. A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados.
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4;
- Fotocópia do comprovante de vinculação à Rede Pública de Ensino (fotocópia autenticada do último contracheque);
- Declaração das Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Educação informando o efetivo exercício em sala de aula.

6.8 Restrições na matrícula

- a) É vedada matrícula sem a entrega da documentação.
- b) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório.
- c) A ausência do candidato ou de seu procurador à matrícula será considerada desistência da vaga.
- d) Não serão realizadas matrículas fora do local, horário e data estipulados neste Edital.
- e) O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo PROAAf ou pela reserva de vagas, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data, local e horário definidos neste edital, bem como a falta documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

7. CHAMADAS SUBSEQUENTES E EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação e modalidade, **por meio de chamadas subsequentes**, divulgadas no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.

Não havendo candidatos classificados na modalidade e polo correspondente, as vagas serão reofertadas através de Edital de Vagas Remanescentes, a ser publicado no endereço eletrônico www.coperse.furg.br.

Observação: Caso o número de estudantes matriculados não atinja o percentual mínimo de 70% do número de vagas oferecidas por polo, o Curso não será ofertado no referido polo.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A COPERSE divulgará no endereço eletrônico www.coperse.furg.br sempre que necessário, editais, normas, complementações e avisos oficiais sobre o presente edital.

8.2 - É de responsabilidade, **EXCLUSIVA**, de o candidato acompanhar eventuais alterações e complementações referentes ao Edital por meio do endereço eletrônico www.coperse.furg.br.

8.3 - Os resultados publicados conforme disposto neste Edital serão válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2015.

8.4 - Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas pré-determinadas, a presença dos estudantes nos polos de ensino para o desenvolvimento de atividades acadêmicas e para a avaliação dos estudantes. Os encontros presenciais acontecerão, prioritariamente, à noite e/ou aos finais de semana.

8.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

9. - Cronograma do Processo Seletivo História Licenciatura (EAD)

Atividade	Local	Data
Lançamento do Edital	www.coperse.furg.br	21 de outubro de 2014
Período de inscrições	www.coperse.furg.br	12 a 26 de janeiro de 2015
Lista prévia da homologação das inscrições	www.coperse.furg.br	Até o dia 30 de janeiro de 2015.
Período de interposição de recurso da não homologação das inscrições	coperse@furg.br	Até as 23h59min de 02 de fevereiro de 2015.
Lista final da homologação das inscrições	www.coperse.furg.br	03 de fevereiro de 2015
Divulgação do resultado final	www.coperse.furg.br	Até 20 de janeiro de 2015
Período de matrículas	Exclusivamente no Polo para o qual o candidato foi aprovado.	Conforme item 6 deste Edital
Início do primeiro semestre letivo 2015	02 de março de 2015	

Rio Grande, 17 de outubro de 2014.

Denise Maria Varella Martinez
Pró-Reitora de Graduação